

POLÍTICAS REGULADAS

POLÍTICA DE SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS

DATA DE CRIAÇÃO
23/09/2024

DATA DE ATUALIZAÇÃO
29/10/2024

CÓDIGO
POR.RISC NAO FIN E CI.006

VERSÃO / REVISÃO
1.0

ÁREA
Riscos Nao Financeiros E Ci

DIVULGAÇÃO
PÚBLICO

EMPRESA
TODAS

1. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes relativas aos sistemas de controles internos, bem como os papéis e as responsabilidades definidos pelo BS2, visando monitorar a adequação e eficácia dos sistemas de controles internos.

2. APLICAÇÃO

Esta política é aplicável às empresas controladas pelo Banco BS2, denominadas nesta política apenas como BS2, bem como a todos os colaboradores e terceiros.

3. REFERÊNCIAS

- Resolução CMN nº 4.968/21 – Dispõe sobre os sistemas de controles internos das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- Resolução CMN nº 4.557/17 – Dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital;
- Resolução CMN nº 4.943/21 – Dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos, a estrutura de gerenciamento de capital e a política de divulgação de informações;
- Resolução BCB nº 260/22 – Dispõe sobre os sistemas de controles internos das administradoras de consórcio, das instituições de pagamento, das sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, das sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e das sociedades corretoras de câmbio autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.
- Resolução CVM nº 21/21 – Dispõe sobre a administração profissional de carteiras de valores mobiliários, que consiste no exercício profissional de atividades relacionadas, direta ou indiretamente, ao funcionamento, à manutenção e à gestão de uma carteira de valores mobiliários, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor;
- Controle Interno – Estrutura Integrada, emitido pelo *Committee of Sponsoring Organization of the Treadway Commission (COSO)* de 2013;
- MODELO DAS TRÊS LINHAS DO IIA 2020 - Uma Atualização das Três Linhas de Defesa;
- Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 – Gestão de Riscos.

4. GLOSSÁRIO

- **Sistema de Controles Internos:** Conjunto de estratégias, políticas, processos, procedimentos e controles, que é estruturado para articular e integrar todos os níveis da organização, de modo a assegurar a eficiência e a eficácia das operações, a mitigação dos riscos inerentes, o tratamento dos desvios, bem como garantir um fluxo de informações/dados operacionais, financeiros e de conformidade confiáveis

- com comunicação em tempo hábil para avaliação contínua das atividades executadas em conformidade com Leis, Normas e Regulamentos.
- **Controles Internos:** Os controles internos têm por missão promover uma razoável segurança para que se alcance os objetivos estratégicos, bem como o cumprimento das metas corporativas e obrigações em todos os níveis organizacionais. Ou seja, os controles internos permeiam toda a organização, e devem ser estruturados para garantir a eficiência e a eficácia operacional e gerencial; minimizar os impactos materializados de eventos adversos gerados pelos riscos aos quais o negócio está exposto; tratar os desvios e encaminhar ações corretivas; salvaguardar os ativos; manter a confiabilidade (exatidão e fidedignidade) das informações financeiras e a conformidade com as regulações e leis aplicáveis.
 - **Modelo de Três Linhas:** Modelo para gerenciamento de riscos e controles, que define os papéis e responsabilidades essenciais no Sistema de Controles Internos, ajudando as organizações a identificar estruturas e processos que melhor auxiliam no atingimento dos objetivos e facilitam uma forte governança e gerenciamento de riscos.
 - **Colaboradores:** empregados (inclusive diretores e conselheiros), estagiários, jovens aprendizes, empregados temporários e prestadores de serviços (terceiros).
 - **Terceiros:** todo e qualquer prestador de serviços, fornecedor, consultor, parceiro de negócio, terceiro contratado ou subcontratado, locatário, cessionário de espaço comercial, seja pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, independente de contrato formal ou não, incluindo aquele que utiliza o nome das empresas BS2 para qualquer fim ou que presta serviços, fornece materiais, interage com a Administração Pública ou com outros em nome do BS2 para a consecução do negócio contratado.
 - **Risco:** efeito das incertezas nos objetivos da organização, podendo ser positivo (oportunidades) ou negativos (ameaças).
 - **Risco inerente:** risco a que uma organização está exposta sem considerar quaisquer medidas de controle que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto.
 - **Incerteza:** estado, mesmo que parcial, da deficiência de informações relacionadas a um evento, sua compreensão, seu conhecimento, sua consequência ou sua probabilidade. A incerteza pode se transformar em uma ameaça para a empresa.
 - **Stakeholders:** Os grupos e indivíduos cujos interesses são atendidos ou impactados pela organização.

5. DIRETRIZES

Essa política tem como diretrizes:

- Atuar identificando oportunidades e propor a adoção de atividades e procedimentos de controles que visam adaptar os ambientes operacionais e corporativos às constantes mudanças;
- Mitigar riscos que estejam fora do apetite estabelecido pela Corpo Administrativo - traduzido por meio da Declaração de Apetite a Riscos (RAS);

- Apoiar um sólido processo de tomada de decisões e de governança da organização, favorecendo o processo de governança corporativa ao permitir tomadas de decisão com base em informações mais seguras e fidedignas;
- Auxiliar a 1ª Linha na definição de controles consistentes e adequados de acordo com a natureza, complexidade e perfil de riscos da Instituição;
- Sustentar a adaptação às mudanças geradas pelo ambiente externo e interno, reduzindo a probabilidade de erros humanos e irregularidades em processos e sistemas;
- Contribuir para a diminuição das perdas e falhas e fortalecer os processos e procedimentos que refletem o modelo de governança adotado pelo BS2;
- Cultivar uma cultura que promove comportamento ético e de responsabilidade.
- Disseminar e cultivar a cultura de conscientização de riscos e controles que ressalte a importância quanto ao envolvimento de todas as áreas, diretoria, gestores e colaboradores.

6. RESPONSABILIDADES

O BS2 utiliza o modelo de três linhas para garantir a efetividade do Sistema de Controles Internos, conforme detalhado abaixo:

Figura 1 - Modelo das Três Linhas do Instituto de Auditores Internos (IIA) 2020



A responsabilidade da gestão de atingir os objetivos organizacionais compreende os papéis da primeira e segunda linhas. Os papéis de primeira linha compreendem o gerenciamento do risco associado com a entrega de produtos e/ou serviços aos clientes da organização, e a utilização de controles internos para assegurar os seus objetivos.

Os papéis de segunda linha fornecem a assistência no gerenciamento de riscos e avaliação dos controles internos com o objetivo de auxiliar os papéis da primeira linha a agirem com a maior rapidez e segurança possível nas tomadas de decisões.

Como terceira linha, a auditoria interna presta avaliação e assessoria independentes e objetivas sobre a adequação e eficácia da governança e do gerenciamento de riscos.

Todos os papéis que trabalham juntos contribuem coletivamente para a criação e proteção de valor quando estão alinhados entre si e com os interesses priorizados dos *stakeholders*. O alinhamento das atividades é feito através da comunicação, cooperação e colaboração. Isso garante a confiabilidade, coerência e transparência das informações necessárias para a tomada de decisões baseada em riscos.

O corpo administrativo, a gestão e a auditoria interna têm responsabilidades distintas, mas todas as atividades precisam estar alinhadas com os objetivos da organização. A base para uma coerência bem-sucedida é a coordenação, colaboração e comunicação regulares e eficazes.

Cada um dos componentes do modelo das 3 linhas, desempenha papel distinto dentro da organização, o que será detalhado nos itens 6.1 a 6.5.

6.1. Corpo Administrativo

- Referenda prestação de contas pela supervisão da organização perante os *stakeholders*;
- Envolve os *stakeholders*, para monitorar seus interesses e se comunicar de forma transparente sobre o atingimento dos objetivos;
- Cultiva uma cultura que promove comportamento ético e de responsabilidade;
- Estabelece estruturas e processos para governança, incluindo comitês auxiliares, conforme necessário;
- Delega responsabilidades e oferece recursos à gestão para atingir os objetivos da organização;
- Determina o apetite organizacional a riscos e exerce a supervisão do gerenciamento do risco (incluindo de controle interno);
- Mantém a supervisão da conformidade com as expectativas legais, regulatórias e éticas;
- Estabelece e supervisiona uma função de auditoria interna independente, objetiva e competente;
- Supervisiona o estabelecimento de metas de desempenho que incentivem a tomada de riscos em desacordo com os níveis determinados.

6.2. 1ª Linha

Representada pelas unidades de negócio, gestores táticos e operacionais, colaboradores e terceiros, é responsável por identificar, mensurar, avaliar e mitigar os riscos em suas áreas de atuação. Tem como responsabilidades:

- Liderar e dirigir ações (incluindo gerenciamento de riscos) e aplicação de recursos para atingir os objetivos da organização;
- Manter um diálogo contínuo com o corpo administrativo e reportar os resultados planejados, reais e esperados, vinculados aos objetivos da organização e os riscos envolvidos;
- Estabelecer e manter estruturas e processos apropriados para o gerenciamento de operações e riscos, incluindo controle interno;
- Garantir a conformidade com as expectativas legais, regulatórias e éticas;
- Conhecer as diretrizes da Política do Sistema de Controles Internos;
- Atuar proativamente, dentro do limite de atuação individual, zelando pela gestão dos controles internos nos processos;
- Comunicar, pelos instrumentos e ferramentas formais do Sistema de Controles Internos, as vulnerabilidades percebidas nos processos executados ou supervisionados;
- Implementar os planos de ações, quando aplicáveis, com o objetivo de desenvolvimento dos controles nos processos que apresentem vulnerabilidades.

6.3. 2ª Linha

Inclui áreas que desempenham funções de gerenciamento de riscos, sendo elas no que tange às empresas Asset, Banco BS2 e BS Tech: Riscos Não Financeiros e Controles Internos, Riscos Financeiros, Compliance, Controladoria e Segurança da Informação; e para a Adiq e Adiq Plus, Riscos Operacionais e Controles Internos (RO & CI), Compliance e Segurança da Informação. Estas áreas possuem conhecimento técnico sobre gerenciamento de riscos e possuem atividades de apoio, monitoramento e avaliação quanto ao gerenciamento de riscos.

São responsabilidades da 2ª linha:

Riscos Não Financeiros e Controles Internos, Riscos Financeiros e Risco Operacional e Controles Internos (Adiq e Adiq Plus)

- Promover o acultramento da organização, por meio de disseminação do conhecimento para todas as áreas da organização, objetivando aderência e comprometimento na gestão dos riscos;
- Documentar, divulgar e disponibilizar metodologias, modelos e ferramentas que proporcionem a gestão efetiva dos riscos;
- Trabalhar em conjunto com as áreas de 1ª linha para garantir a identificação, avaliação, tratamento e reporte dos riscos de seu negócio;
- Fornecer análises e reportar ao Corpo Administrativo, Comitê Integrado de Riscos e CoAud sobre a adequação e eficácia do gerenciamento de riscos;
- Revisar e fornecer avaliação independente sobre o processo de identificação e avaliação de riscos;
- Fornecer assistência para o cumprimento dos limites de métricas de riscos, em particular sobre os níveis de apetite a riscos e, em caso de desvios, sobre os planos de remediação apresentados pela 1ª linha;
- Avaliar a estrutura e o exercício de monitoramento de riscos executado pela 1ª linha e o cumprimento das políticas de gerenciamento de riscos;
- Medir o grau de aderência dos processos e da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas estabelecidas, indicando de forma independente exposições de risco

material, falhas e apontamentos regulatórios, a fim de fornecer transparência em relação aos riscos e suportar tomadas de decisões.

Compliance

- Divulgar o código de ética;
- Identificar violações das políticas ou de disposições legais e regulamentares;
- Acompanhar as situações de não conformidade com os padrões de conduta definidos pelo BS2;
- Implementar e manter controles que visem evitar o envolvimento do BS2 em atividades indevidas, ilícitas e/ou em não conformidade com a regulação vigente.

Segurança da Informação

- Realizar os testes periódicos de segurança para os sistemas de informações e de tecnologia que suportam as operações do BS2, garantindo a proteção e a manutenção da integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações de sua propriedade e/ou sob sua guarda;
- Monitorar os acessos físicos e lógicos do BS2;
- Subsidiar a área de Governança de TI na implementação e manutenção dos planos de retomada e contingência de negócios para situações de interrupção da prestação de serviços da Adiq em decorrência de eventos fora do seu controle, com previsão de utilização de instalações físicas remotas, inclusive de serviços prestados por terceiros.

6.4. 3ª Linha

Representada pela Auditoria Interna, realiza de modo sistemático revisão das atividades das duas primeiras linhas e contribui para seu aprimoramento, reportando quaisquer deficiências à Corpo Administrativo e aos Órgãos de Governança. Realiza avaliação:

- Da efetividade e eficiência dos sistemas e processos de controles internos, de gerenciamento de riscos e de governança corporativa, considerando os riscos atuais e potenciais riscos futuros;
- Da confiabilidade, efetividade e integridade dos processos e sistemas de informações gerenciais;
- Da observância ao arcabouço legal, à regulamentação infralegal, às recomendações dos organismos reguladores e aos códigos de conduta internos aplicáveis aos membros do quadro funcional da instituição;
- Da salvaguarda de ativos e atividades relacionadas à função financeira da instituição.

6.4.1. Prestadores Externos de Avaliação

Auditorias externas, reguladores e quaisquer outros órgãos externos, apesar de não constituírem a estrutura formal da organização, desempenham papel importante, na governança e nos controles, na medida que prestam avaliações adicionais às partes interessadas da organização com a intenção de fortalecer processos e controles ou, ainda, de auxiliar no cumprimento de demanda regulatórias.

Prestam uma avaliação adicional para:

- Cumprir com as expectativas legislativas e regulatórias que servem para proteger os interesses dos *stakeholders*;
- Atender as demandas da gestão e do corpo administrativo para complementar as fontes internas de avaliação.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A revisão das diretrizes e dos procedimentos estabelecidos tem periodicidade mínima anual, podendo haver alterações, quando necessário.

Mais informações detalhadas sobre o Sistema de Controles Internos podem ser encontrados nos documentos norma e instrução de trabalho, relacionados ao tema.